

DECRETO Nº 35.464, DE 28/02/2019.

ANULA RESTOS DOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2015, 2016 e 2017 A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, os restos a pagar processados e não processados dos Exercícios de 2013, 2015, 2016 e 2017 totalizando o valor de R\$ 4.782,15(Quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMFI					
EMPENHO	ANO	VALOR	CREDOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
68	2016	R\$ 434,29	SERRA PREFEITURA MUNICIPAL	2812/2016	3
258	2016	R\$ 2.104,36	SERRA PREFEITURA MUNICIPAL	2812/2016	4
TOTAL		R\$ 2.538,65			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 2.538,65			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
SEMFI					
2185	2013	R\$ 1.008,00	EBGT EMPRESA BRASILEIRA DE GESTÃO	8736/2013	6
120	2015	R\$ 508,80	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5023/2015	7
223	2015	R\$ 300,00	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES	11460/2015	8
TOTAL		R\$ 1.816,80			
SEHAB					
189	2017	R\$ 426,70	JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS	6869/2015	8
TOTAL		R\$ 426,70			
TOTAL PROCESSADO		R\$ 2.243,50			
TOTAL – SOMA		R\$ 4.782,15			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal